



Município de Pombal

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

RELATÓRIO PRELIMINAR (ART.º 146.º DO CCP)

Assunto: Freguesia de Pombal/ Arruamentos e Beneficiações em estradas e caminhos na freguesia (Beneficiação e Requalificação da Rua do Rio - Flandres - Pombal) – Proc. n.º 18/2019

1. Ao concurso público promovido nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, para execução da empreitada mencionada em epígrafe, reuniu o júri nomeado por despacho do Presidente da Câmara, datado de 29/03/2019, para proceder à análise das propostas apresentadas, bem como, à avaliação das admitidas, de acordo com o critério de adjudicação definido no ponto 12.1 do Programa de Concurso, o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspecto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

2. Não foram incluídos na lista a que se refere o n.º 1 do Artigo 138.º do CCP, considerando a documentação apresentada e que se anexa (Doc. 1), as entidades a seguir indicadas:

- Topbet – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A.

- Matos & Neves, Lda.

3. Da análise efectuada, propõe-se a **exclusão** das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

- Contec – Construção e Engenharia, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

- Lusosicó – Construções, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

4. Não foram solicitados esclarecimentos a que se refere o Artigo 72.º do CCP.

5. Após a avaliação das propostas admitidas e, em cumprimento do n.º 1 do Artigo 146.º do Código, propõe-se a seguinte ordenação para as mesmas:

Primeira

Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., com proposta no valor de € 90.672,33, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias;

Segunda

Sociedade de Construções Elimur, Lda., com proposta no valor de € 104.981,29, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias;

Terceira

Abiser, Lda., com proposta no valor de € 106.840,30, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias;



Município de Pombal

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

6. Promova-se a audiência prévia nos termos do Artigo 147.º do CCP.

O Júri,

O Presidente,

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

Declaração

A empresa **TOPBET - Trabalhos de Obras Publicas e Pavimentos Betuminosos, SA.**, com NIF: 503847933 e sede na Rua Pulido Valente N°4 A Colinas do Cruzeiro 2675 - 672 Odivelas - Portugal, informa que, de acordo com a alínea d) do ponto 2, Artigo 70º do CCP, não irá apresentar proposta, por não se conseguir encaixar no Valor Base da Empreitada.

Odivelas, 18 de abril de 2019

Rua Pulido Valente n.º 4A, Urbanização Quinta do Porto Pinheiro, Colinas do Cruzeiro • 2675-672 Odivelas • Portugal • Telf: 351 219 349 380

• Fax: 351 219 349 389 Email: geral@topbet.pt • Página: www.topbet.pt

Contribuinte N.º 503 847 933 • Capital Social 200.000,00 Euros • Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Odivelas sob o N.º 503 847 933 • Alvará N.º 26710

Assinado Por: JOSE CARLOS CORREIA DE SOUSA
Localização: Odivelas, Lisboa

Móvel: 351 219 349 380

Data da Assinatura: 18/04/2019 14:32:01 GMT +01:00



NOTA JUSTIFICATIVA DE NÃO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

“
EMPREITADA: “Freguesia de Pombal / Arruamentos e Beneficiações em estradas e caminhos na freguesia (Beneficiação e Requalificação da Rua do Rio - Flandres - Pombal - Proc. n.º 18/2019”

Matos & Neves, Lda, contribuinte N.º 500 870 578, com sede na Rua do Emigrante, Perulhal, Apart. 143, 2440-901 Batalha, titular do Alvará de Construção N.º 1270, como concorrente a esta empreitada, declara que a nossa Empresa não vai apresentar a proposta e respetivos documentos exigidos no programa de procedimentos pelo motivo do valor da nossa proposta ser superior ao Valor Base.

A conjugação dos diversos custos apurados para esta empreitada resultaram num valor que não se enquadra nos parâmetros indicados no programa de Procedimento nomeadamente o valor base e inviabiliza a análise da nossa proposta de acordo com o artigo 70 do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto.

Perulhal, 03 de Maio de 2019

MATOS & NEVES, LDA.
A Gerência

